



## TERMO DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICO 00250/2024-2

**ASSUNTO:** RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF)  
**PERÍODO:** 3º Quadrimestre de 2023  
**UNIDADE GESTORA:** 010E0700001 - Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua  
**RESPONSÁVEL:** JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
**C.P.F.:** 930.682.477-72

Pelo presente Termo de Notificação Eletrônico, fica o responsável acima identificado **NOTIFICADO** do **ALERTA** emitido ao Poder Executivo Municipal de Atílio Vivácqua, conforme disposto no §1º do art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), pelo fato de o jurisdicionado ter ultrapassado o(s) limite(s) abaixo relacionado(s), com base nas prestações de contas mensais referentes ao 3º Quadrimestre de 2023 do sistema CidadES, como demonstrado no(s) quadro(s) a seguir:

Limite de Despesa com Pessoal - Executivo	Valor
Receita Corrente Líquida Ajustada para Pessoal – RCL Ajustada	63.291.828,83
Despesa Total com Pessoal – DTP	31.919.193,12
% da Despesa Total com Pessoal – DTP sobre a RCL Ajustada	50,43
Limite Máximo (54% da RCL)(Incisos I, II e III, Art. 20 da LRF)	34.177.587,56
Limite Prudencial (51,3% da RCL)(Parágrafo único, Art. 22-LRF)	32.468.708,18
Limite Para Alerta (48,6% da RCL) (inciso II, § 1º, do art. 59 da LRF)	30.759.828,81

### Descumprimento do Limite de Alerta

Informamos que, com base nos arts. 26 e 27 da Instrução Normativa TC 68/2020, após a geração deste Termo de Notificação Eletrônico, todas as funcionalidades referentes à Prestação de Contas Mensal (PCM) e à Prestação de Contas Anual (PCA) do CidadES ficarão desabilitadas para essa Unidade Gestora, sendo a ciência do termo condição necessária para restabelecer as funcionalidades do sistema.

Vitória, 12 de fevereiro de 2024.